

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE LICITANTES E/OU CONTRATADOS
SANCIONADOS ADMINISTRATIVAMENTE**

EXERCÍCIO DE 2024

Em cumprimento às disposições legais e regulamentares aplicáveis à gestão pública e, especialmente, para fins de controle e transparência na execução das contratações públicas, Sebastião Ferreira de Mattos, na qualidade de Controlador Geral do Município de São João, inscrito no CNPJ sob o nº 10.146.371/0001-30, DECLARA, sob as penas da lei, que no período compreendido entre 1º de janeiro à 31 de dezembro de 2024 não houve registro de licitantes ou contratados sancionados administrativamente por este Município, seja por aplicação de penalidades previstas na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002, ou na Lei nº 14.133/2021.

Declara, ainda, que não há registros de impedimentos, suspensões ou declarações de inidoneidade aplicadas no âmbito das contratações públicas realizadas neste período.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para os fins de direito.

São João, 31 de dezembro de 2024.


Sebastião Ferreira de Mattos
Controlador-Geral
Portaria nº 12/2025
Controlador Geral

